

(AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE MIXTA NO RIO JACUTINGA NA LO CALIDADE DE VERA CRUZ).

Approved

O Prefeito Municipal de Catanduvas, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I -

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Prefeitura Municipal de Jaborá, neste Estado, para construir uma ponte de construção mixta, no Rio Jacutinga, na localidade de Vera Cruz, neste município.
- Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a coleta de preços e orçamentos de firmas ou pessoas idôneas e de capacidade, de comum acôrdo com a Municipalidade de Jaborá, para a execução da obra.
- Art. 3º - As despesas serão suportadas em proporção idêntica por ambas municipalidades.
- Art. 4º - Fica aberto crédito especial necessário por conta do provável, excêso de arrecadação do presente e posterior exercício ficando a Câmara Municipal para definição final, receber a comunicação do total das despesas que serão orçadas para a autorização final de construção.
- Art. 5º - Deverá a Câmara Municipal receber cópia do convênio a ser elaborado para devido conhecimento e deliberação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 6 de fevereiro de 1.968.

Sala Das Sessões-

Seasti

Almeida Rocha dos Santos

Birri Angelo Piz

Casagrande
JOSE CASAGRANDE FILHO
Prefeito Municipal